



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Trata do entendimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a equivalência de cursos de pós-graduação para fins de estágio de pós-doutorado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do CEPE, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Expressar o entendimento de que cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) não são equivalentes a um estágio de pós-doutorado. (Processo nº 23063.002848/2017-57)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES